

Resolução nº 504
De 10 de agosto de 1992

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 1992.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições contidas no § 3º do art. 127 da Constituição Federal e no § 3º do art. 167 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nas Leis números 1.848, de 23-07-91 e 1.955, de 11-02-92 e no Decreto número 17.561, de 23-06-92,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 1992, aprovado e atualizado pelas Resoluções números 486, de 14-02-92, 491, de 08-04-92 e 500, de 03-07-92.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo